

e/ou programação cirúrgica. Havendo necessidade de exames complementares, será informado pelo profissional que atendeu o caso e a necessidade de retorno programado, bem como o setor para nova avaliação (urgência ou eletivo). Os pacientes serão avaliados quando encaminhados pela regulação, porém os procedimentos a serem realizados devem obedecer os critérios do serviço de referência local, conforme grade de pactuação. Responsáveis pela informação: Dr. Nelson Sant'Ana Gomes Junior - CRM 103697 Dr. Duarte Nuno Moreira Osório - CRM 81822 Dr. Amaury Levy Fischer - CRM 39065

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos: EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO: 42.160/2016-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 08-04/2017-FMS AO CONVÊNIO Nº. 0422/2016-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIENTE: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA. Assinatura: 01/11/2017. Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, compreendendo o período de 02/11/2017 a 01/02/2018, bem como apresentação de Plano de Trabalho para o período contendo ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS e ANEXO II - SISTEMA DE INDICADORES E PAGAMENTOS. Valor estimado: R\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de reais).

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SS12

PORTARIA Nº. 20/2017-SS12 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CRISTIANO FREITAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 42639/2017,

RESOLVE:

RECONVOCAR Comissão de Sindicância, referente ao PA 49717/2015, composta conforme abaixo, com objetivo de complementar informações que, de fato, se fazem necessárias para esclarecimento do que trata o Processo Administrativo acima mencionado, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

- Presidente: RICARDO LALLO VENTURA - C.F. 34607
Membros: CLAUDENOR JOSÉ DA SILVA - C.F. 5199 ROSA ALVES BRITO DE BERTÃO - C.F. 58971
Secretário: LUCILIO CAIO PAZIKAS - C.F. 58670

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

PORTARIA Nº 19/2017-SS16 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância, formada pelos servidores abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias proceder a apuração dos fatos de que trata o processo administrativo 64874/2017;

- Presidente: Elci Bozza de Araújo - CF 37.029
Membros: Ângela Maria Neves Goles - CF 27.207 Alexandra Aparecida Gritti - CF 15.433 Cristiane do Vale Andrade Kuroda - CF 60.552
Secretária: Juliana Gomes da Silva - CF 59.839

PORTARIA Nº 23/2017-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância, formada pelos servidores abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias proceder a apuração dos fatos de que trata o processo administrativo 64870/2017;

- Presidente: Expedita Maria de Ara D'alona - CF 26.481
Membros: Margareth Denise Maia Mayoral - CF 46.655 Claudia Santana dos Santos - CF 59.765
Secretária: Cristina Maria Borda de Agua Cavalcanti - CF 48.134

PORTARIA Nº 024/2017-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Portaria nº. 2436/GM, de 31 de Setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional da Atenção Básica e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência de Enfermagem, bem como a Portaria 1625/07 que dispõe e altera as atribuições do enfermeiro da estratégia saúde da família e que ambas, estabelecem ações realizadas pelos enfermeiros na Atenção Primária à Saúde, dentre elas, a realização de consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e, conforme protocolos ou outras normativas técnicas do gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão no código de ética.

Considerando a Organização Mundial da Saúde (OMS) e outros órgãos, nacionais e internacionais que vêm elaborando critérios para avaliação e construção de protocolos assistenciais/cuidados, aplicando em rigoroso processo de construção, adaptação à realidade local e implementação, além de seguimento por meio de indicadores e conteúdo baseado em evidências científicas e efetividade (resultado). (BERNARDO,2004); Considerando a Lei 7498/86 e o Decreto 94.406/87, que dispõe sobre regulamentação do exercício profissional, atribuições e dá outras providências sobre as atividades de enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a composição do Grupo de Trabalho da Assistência de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos;

Art. 2º - Estabelecer a composição dos enfermeiros que representam o Departamento de Assistência Integral à Saúde, em cada uma das Três Comissões de Enfermagem, que pode ser alterada mediante manifestação do profissional, da diretoria ou da coordenação; a saber:

A Comissão de Tecnologia de Materiais (CTM) ora definida, de caráter consultivo e deliberativo, tem por principais finalidades estabelecer e atualizar a Relação de Materiais Médico-Hospitalares, por serviço de saúde, bem como assessorar tecnicamente a gestão nos assuntos inerentes aos mesmos, a representatividade desta comissão se difere pela particularidade e peculiaridade nas tomadas de decisão, sendo assim segue os (as) componentes:

Table with 4 columns: Name, CF, SS - DAIS, and Region. Lists members for Coordenação and Composição de Enfermeiros Titulares.

A Comissão de Assistência de Enfermagem (CAE): ora definida, de caráter consultivo e deliberativo, tem como principais finalidades padronizar as metodologias de trabalho, elaborar protocolos, cuidado de enfermagem, informes técnicos, guias, manuais e todas as ações que envolvem as atividades de enfermagem seguindo legislações vigentes de acordo com o Conselho Regional da Enfermagem;

A Comissão de Integração de Enfermagem (CIE): tem por principais finalidades desenvolver programa de práticas importantes para atuação do profissional enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem de forma a acolher o servidor, proporcionando o acesso às informações necessárias ao seu âmbito de atuação, evitando implicações éticas inesperadas e garantindo a segurança dos municípios para promover o melhor cuidado aos usuários, ambas as comissões possuem esta composição que segue:

Table with 4 columns: Name, CF, SS - DAIS, and Region. Lists members for Coordenação and Composição de Enfermeiros Titulares.

Table with 3 columns: Name, CF, and Região. Lists members for Composição de Enfermeiros Suplentes.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Notificações Preliminares e o Auto de Infração, conforme segue: A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde - SS02, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital para notificação do(s) contribuinte(s) a respeito do lançamento do(s) documento(s) abaixo nos termos do Artigo 99, inciso III, da Lei Municipal 7.114/13:

Notificado: Severino Antônio de Araújo e S/MR Endereço: Rua Guaracy, 242, Jardim Paulista - Guarulhos Inscrição Cadastral 092.11.54.0102.00.000 CPF 289.383.300-44 Notificação Preliminar nº 31618 de 18/08/2017 Enquadramento Legal Art. 65 inciso I da Lei Municipal nº 7.114/2013, contendo 05 dias úteis para apresentar defesa a partir da data desta publicação.

Notificado: Severino Antônio de Araújo Endereço: Rua Guaracy, 242, Jardim Paulista - Guarulhos Inscrição Cadastral 092.11.54.0112.00.000 CPF 289.383.300-44 Notificação Preliminar nº 31619 de 18/08/2017 Enquadramento Legal Art. 65 inciso I da Lei Municipal nº 7.114/2013, contendo 05 dias úteis para apresentar defesa a partir da data desta publicação.

Notificado: André Nascimento dos Santos Endereço: Rua Maria Antonieta, 10, Jardim Irene, Guarulhos, SP RG 42.285.160-7 CPF 376.810.308-08 Auto de Infração nº 79456 Enquadramento Legal - Art. 17 e 22 (II) da Lei Municipal nº 7.114/2013, contendo 05 dias úteis para apresentar defesa a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA nº 113/2017 - SE

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A Secretária de Educação, Profª. Marii Apª. Nabas Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Art. 1º do Decreto Municipal nº 31148 de 19 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal;

a) Secretária de Educação;

Excluir: Titular: Alexandre Pimentel Sales Incluir: Titular: Monike Evelyn Farias Neto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS DEPARTAMENTO DE RESULTADOS Nº 22/2017-SECELS01 - CULTURATIVA A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio do Departamento de Atividades Culturais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL,

TORNA PÚBLICO:

- 1. A decisão dos recursos encaminhados à Subsecretaria de Cultura, em virtude da publicação do Edital de Resultados nº 21/2017-SECELS01, conforme ANEXO I;
2. O resultado final do processo de seleção pública, considerando o resultado dos recursos, conforme ANEXO II;
3. A cópia da manifestação referente ao recurso interposto estará disponível para retirada na sede da Subsecretaria de Cultura sito à Rua Claudino Barbosa, 313, anexo II, 4º andar - Macedo, a partir de 18 de dezembro próximo, das 9 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados;
4. A Subsecretaria de Cultura entrará em contato com os candidatos selecionados para orientações sobre entrega de documentações.

ANEXO I DO EDITAL DE RESULTADOS Nº 22/2017-SECELS01 DECISÃO DOS RECURSOS

Table with 2 columns: Candidato (a) and Resultado do Recurso. Lists Maria Edilene Bezerra da Silva Indeferido.

ANEXO II DO EDITAL DE RESULTADOS Nº 22/2017-SECELS01 CANDIDATOS SELECIONADOS

Os candidatos abaixo relacionados foram selecionados, após AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS, composta de prova escrita e oral e ENTREVISTA, pela Comissão de Seleção, e estão classificados por ordem de pontuação obedecendo, como critério de desempate, o constante na Lei Federal 10.743/2003, conforme item 4 do Edital de Seleção Pública nº 22/2017 - SECELS01.

Table with 5 columns: Class, Nome do candidato, PROVA ESCRITA, PROVA ORAL, ENTREVISTA TOTAL. Lists 46 candidates and their scores.